

Reunião de representantes

02 DE DEZEMBRO DE 2015



PAUTA:

I - CONJUNTURA POLÍTICA E ECONÔMICA

II - PROGRAMA SÃO PAULO INTEGRAL

III - REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

IV - CAMPANHA SALARIAL

I - CONJUNTURA POLÍTICA E ECONÔMICA

A crise política e econômica se agrava a cada dia, sem nenhum fato que indique o seu abrandamento em curto espaço de tempo. Com o envolvimento de integrantes dos poderes Executivo e Legislativo na administração de problemas de seus agentes investigados pela operação Lava Jato há quem diga que o país está praticamente paralisado. Mas, na verdade, existem sim ações que estão sendo implementadas, mesmo neste ambiente que sugere inanição política. Algumas medidas contidas no pacote fiscal de Dilma e Levy têm sido implementadas, apesar de todos os entraves que servem, neste momento, ao presidente da Câmara, Eduardo Cunha, também denunciado por corrupção.

O jogo está bem claro. Cunha coloca em votação matérias que interessam ao governo e dele recebe apoio para que não encaminhe pedidos de impeachment e tenha seus projetos aprovados. Aconteceu em várias votações, como no de repatriação de dinheiro aplicado ilegalmente em contas no exterior, bem como no veto da presidente ao aumento dos servidores federais.

A crise política permanece, mas vai favorecendo o governo, na manutenção de uma política econômica prejudicial aos trabalhadores.

É só acompanhar o noticiário – as ações do governo

Dilma e as medidas anunciadas pelos ministros Levy, Tom-bini e outros –, para concluir que, a cada dia, o atual processo político brasileiro ressuscita algumas propostas que compõem um receituário econômico que a presidente Dilma disse que jamais implantaria. Neste receituário há indicações de retomada das privatizações (inclusive da Petrobras), fim da política de valorização do salário mínimo, re-discussão da estabilidade no emprego para o funcionalismo público, flexibilização da legislação trabalhista; alterações nas regras, dificultando os critérios para obtenção ao direito à aposentadoria; volta da CPMF e assim por diante.

Há também a clara intenção e movimento para a efetivação de alterações radicais, inclusive na Constituição Federal, para por fim às receitas vinculadas aos direitos sociais, conquistados na Constituição de 1988, denominada Constituição Cidadã.

Nela consta a obrigatoriedade de percentuais mínimos de receitas orçamentárias a serem aplicadas em saúde e educação – que alguns analistas e parlamentares têm defendido acabar –, sob o argumento de que enrijecem os gastos públicos e induzem elevações de gastos quando as receitas se elevam. Alegam, ainda, que este tipo de política atrapalha a competitividade do país, encarece o custo do investimento privado e não permite a poupança no setor

público. Na verdade, eles defendem diminuir as despesas públicas vinculadas aos direitos sociais na Constituição. Por trás das propostas de privatização, de fim da “rigidez orçamentária”, de fim da estabilidade do funcionalismo público, e outras, há uma crença de que o problema do país é o Estado. Para essa visão, se diminuir o tamanho do Estado, o país começa a melhorar. Afirmção que não tem amparo na história. A política neoliberal, implantada no país com a privatização de empresas estratégicas como a Vale e a CSN - Siderúrgica Nacional, exploração do petróleo, entre outros setores, não gerou desenvolvimento, bem-estar social e ampliação de direitos dos trabalhadores, com distribuição de renda.

Os avanços sociais que o Brasil apresentou nos últimos anos vieram, principalmente, por meio das ações articuladas e encaminhadas pelo Estado brasileiro. A redução da desigualdade, mesmo tímida – comparada com os grandes lucros dos bancos, financeiras, montadoras, empreiteiras e construtoras –, a inclusão social e o combate à fome, só para citar alguns, são efeitos da ação estatal. Se fosse deixado somente por conta da mão do mercado, o quadro seria ainda pior.

Os problemas econômicos se agravaram ao longo deste ano, em parte como consequência da contaminação da economia pela instabilidade política vigente. Mesmo neste ambiente de crise política, medidas de ajuste vão sendo aplicadas pelo governo Dilma, como cortes nos gastos públicos, inclusive em infraestrutura e na área social, com consequências diretas sobre a vida das pessoas de menor renda.

O Brasil tem crescido pouco e deve encerrar 2015 com recuo na produção de riqueza, ou seja, o Produto Interno Bruto (PIB) deste ano será inferior, em termos reais, ao de 2014. A recessão econômica, combinada a uma inflação mais alta que a média dos últimos anos, tem implicado em desemprego de milhões de brasileiros. Este ambiente tem tornado as negociações coletivas ainda mais difíceis do que já são normalmente. Os resultados das negociações no primeiro semestre, apurados pelo Balanço das Negociações, realizado pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese), mostram a deterioração do quadro. Pouco menos de 70% das negociações conquistaram ganhos reais e cerca de 15% delas não conseguiram nem repor a perda salarial nos primeiros seis meses do ano. Ademais, os reajustes acima da inflação se concentraram na faixa de até 1% de ganho real. O desempenho

das negociações no primeiro semestre foi o pior da série histórica pesquisada pelo Dieese desde 2004.

1 - SITUAÇÃO EXIGE FORTALECIMENTO SINDICAL E LUTA

Para os servidores públicos a situação não é nada tranquila e é neste ambiente de crise econômica, inflação e desemprego que realizamos nossa campanha pela antecipação dos índices que conquistamos em função das nossas lutas por aumento dos pisos, com direito de os ativos e aposentados incorporarem os abonos complementares conquistados.

O SINPEEM luta pela antecipação dos índices já conquistados, mas cuja incorporação está aprovada em lei para acontecer até maio de 2018.

O governo Haddad, a exemplo do governo federal, fala em queda da arrecadação e necessidade de diminuir os gastos públicos.

Como consequência dessa sua política, já aprovou lei que substitui a remuneração por subsídio para alguns quadros profissionais, mantém a lei salarial que não assegura, na data-base dos servidores, reajuste anual pelo menos igual à inflação; quer alterar a Lei Orgânica do Município (LOM) para que tempos progressos ao ingresso na Prefeitura não sejam considerados para quinquênios e sexta parte, além de encaminhar para a Câmara Municipal projeto, que está em tramitação, estabelecendo o Regime de Previdência Complementar. Se aprovado, o servidor que ingressar após a aprovação da referida lei terá como teto de remuneração na aposentadoria o que é pago pelo INSS.

Com um quadro de crise econômica que se agrava e um conjunto de medidas prejudiciais aos trabalhadores públicos e privados, se impõe a necessidade de organização e luta em defesa dos direitos e pelo atendimento às reivindicações.

Assim como devem fazer todos os trabalhadores castigados pela inflação e desemprego, devemos lutar contra esta política econômica e de repasse do ônus da crise, imposta por Dilma, governadores e prefeitos.

A resposta dos trabalhadores públicos e privados é a luta por seus direitos, reivindicações, liberdade e democracia. Em 2016, com certeza, será mais um ano de luta também para nós, profissionais de educação, que, mesmo com calendário apertado por imposição da lei eleitoral, atuaremos unidos para termos mais força e resultados positivos.

ANOTAÇÕES

II – PROGRAMA SÃO PAULO INTEGRAL

1 - PROGRAMA “SÃO PAULO INTEGRAL” OU REPETIÇÃO DO PRÉ E PÓS-AULA?

Sem debate com a categoria, o governo Haddad anunciou mais um programa

A consulta pública que está sendo realizada parece propaganda de fato consumado. Não se trata de consulta sobre o posicionamento contra ou a favor às escolas de tempo integral e sobre quais condições podem ser implantadas, mas sobre a minuta de portaria que institui o Programa “São Paulo Integral” nas unidades de educação infantil, de ensino fundamental e nos Centros de Educação Unificados, já em 2016.

O documento, disponibilizado para consulta pública no site da SME, não oferece subsídios importantes para a tomada de posição, como os distritos onde a demanda já está totalmente atendida e em que condições se dá este atendimento. Também não há indicadores relativos à quantidade de unidades em que o setor de planejamento da SME estima que possa ser implantada a escola de tempo integral.

A quantidade de alunos por sala, por exemplo, é indicativo importante e imprescindível para que a escola possa decidir sobre a ampliação do tempo de permanência do aluno na escola. Se a decisão de implantar a escola de tempo integral resultar em aumento da quantidade de alunos por sala, para atender toda a demanda, não é um bom caminho. Nesse caso, a proposta deve ser rejeitada pela categoria e pela população.

Até mesmo o funcionamento com a mesma quantidade de aluno por sala/turma/agrupamento não aconselha a implantação do tempo integral.

Além disso, é necessário apontar a contradição entre a realização da consulta pública e a prévia fixação de metas pela SME quanto à quantidade de unidades em que o programa poderá ser implantado.

Para o SINPEEM, para realizar a consulta pública sobre a implantação do referido programa, a SME deveria apresentar os fundamentos da proposta, com seus objetivos e o que se pretende alcançar.

Também é necessário, como já foi dito, a apresentação de indicadores relativos à quantidade de unidades em funcionamento na rede municipal; à quantidade de sala/turma/agrupamento em funcionamento; à quantidade de alunos por sala/turma/agrupamento; demanda por modalidade e etapa escolar em cada distrito; distritos e unidades onde a demanda está totalmente atendida na educação infantil e no ensino fundamental e são passíveis de opção e

aprovação pelo Conselho de implantação do programa.

A afirmação de que se pretende ampliar de 35 para 37 a quantidade de Emeis e a implantação de 100 Emefs com ciclo de alfabetização em tempo integral é vaga.

Com certeza, estes números não devem ter sido apresentados aleatoriamente. E os estudos que chegaram à SME deveriam ser disponibilizados como subsídios para todos os que participam da consulta pública.

É preciso considerar, ainda, o pouco conhecimento dos profissionais de educação e da população em geral, acerca da consulta em curso.

2 - PROGRAMA AMPLIA O TEMPO DE PERMANÊNCIA DO ALUNO, MAS NÃO GARANTE EDUCAÇÃO INTEGRAL

Segundo a SME, o programa tem por objetivo implantar a educação integral em tempo integral, enquanto política pública.

Para isso, o governo diz que serão adotadas medidas relacionadas à expansão da jornada diária de permanência do aluno não só dentro da escola, ampliando os espaços educativos da cidade para, no mínimo, oito horas/aula (sete horas diárias) e expansão curricular.

No entanto, não há na minuta da portaria nenhum capítulo, artigo ou parágrafo que trate sobre espaços fora da escola que serão utilizados pelos alunos em período integral. Ao contrário: a cidade como território educativo em que os diferentes espaços, tempos e atores assumem intencionalidade educativa e favorece o processo educativo é definida como princípio acertado. Porém, não há nada sobre que espaços são estes, nem as ações, os agentes e as instâncias da administração que estarão envolvidos em sua efetivação.

O programa trata, ainda, de expandir o currículo para contemplar os denominados “territórios do saber”.

Como se sabe, um currículo é feito de forma articulada com a formação de professores e a possibilidade de ser posto em prática. Mas, na minuta da portaria não há nada referente a isso.

Por tudo o que está exposto e a evidente falta de explicações sobre como ocorrerão a ocupação e a articulação dos espaços e equipamentos que compõem os “territórios educativos”, conclui-se que o programa está reduzido a somente ampliar o tempo de permanência do aluno na escola. Não é um programa de educação integral em tempo integral.

3 - PROGRAMA NÃO TEM NENHUMA MEDIDA SOBRE A VALORIZAÇÃO DOCENTE

Na minuta não há nenhuma medida que pode ser vista como valorização docente, ainda que seja citada entre as condições para implantação do programa.

A anunciada possibilidade de o professor assumir aulas em caráter de JEX e mesmo a facilidade de compor a jornada de opção, não se caracteriza como medida que valoriza o professor.

4 - ESCOLAS NÃO TÊM ESTRUTURA NEM ESPAÇOS FÍSICOS ADEQUADOS

A minuta não detalha quais estruturas e espaços físicos precisam ter as unidades escolares para serem compatíveis com o referido programa.

Com a estrutura, falta de pessoal e carência material que possuem atualmente, serão oferecidas condições ruins por mais tempo aos alunos.

Também é importante observar, como agravante, que o programa não traz soluções para as escolas que atendem alunos com deficiências.

5 - RISCOS PARA OS EDUCADORES E INCERTEZA QUANTO À QUALIDADE

A proposta do governo foi apresentada já no apagar das luzes deste ano, após o período de matrículas e planejamento do atendimento à demanda.

Na educação infantil está evidente que em determinadas regiões seria necessário e mais adequado até mesmo a ampliação de dois para três turnos de funcionamento para atendimento à demanda. A SME vem realizando arranjos como aluguel de prédios inadequados e extinção, em várias Emeis, de “territórios do saber” (termo do governo), salas de leitura, salas de informática e bibliotecas para atender à demanda, formando turmas de até 35 alunos.

Também, no ensino fundamental, para que se efetive a meta do Plano Municipal de Educação quanto à quantidade de alunos no prazo determinado é duvidoso acreditar que a implantação da escola de tempo integral seja compatível com o que consta no PME.

O risco de os professores das escolas que optarem pelo programa terem dificuldades na composição dos seus horários de trabalho e compatibilização de acúmulo é real.

Pode-se, com este “programa”, repetir o implantado em 2005, denominado “São Paulo é uma escola”.

Mesmo, sendo este desenvolvido por professores da rede, conforme consta na minuta da portaria, e não por oficineiros, nas condições atuais das escolas e de seus profissionais, com salas ainda com grande quantidade de alunos e carências de várias naturezas, resultará sim em escola de tempo integral e não em educação integral em tempo integral.

Fica evidente, que teremos uma reedição do Programa “São Paulo é uma escola”, do ex-prefeito Serra.

6 - POSIÇÃO DO SINPEEM E ENCAMINHAMENTOS

Pelo exposto, temos como posição:

- 1) manifestação contrária à implantação do programa nos termos contidos na minuta;
- 2) reivindicar a apresentação de todos os indicadores que subsidiaram a proposta apresentada pelo governo;
- 3) explicitação de todas as condições necessárias e compatíveis para a implantação da educação integral em tempo integral;
- 4) realização de debate com todos os profissionais de educação e comunidade escolar;
- 5) não implantação do programa de escola de tempo integral sem antes reduzir a quantidade de alunos por sala/turma/agrupamento.

ANOTAÇÕES

III – REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

1 - SINPEEM LUTA CONTRA O REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR PRETENDIDO POR HADDAD

O Projeto de Lei nº 558/2015, de autoria do Executivo Municipal, que tramita na Câmara, prevê a instituição do Regime de Previdência Complementar para os servidores públicos da cidade de São Paulo, titulares de cargos de provimento efetivo da administração direta, suas autarquias e fundações, da Câmara Municipal, do Tribunal de Contas e seus conselheiros. Também fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município – RPPS/lprem.

Se aprovado e instituído, o Regime Complementar terá caráter facultativo e se aplicará aos servidores que ingressarem no serviço público a partir de sua implementação. Isto significa que os futuros servidores terão como valor teto de aposentadoria o mesmo fixado para o INSS, atualmente R\$ 4.600,00.

Para o servidor que, na ativa, recebem valor superior a este, se quiser se aposentar com o mesmo terá de optar e contribuir também para a Previdência Complementar, além dos 11% descontados pelo lprem.

Apesar de o governo afirmar que a nova regra só valerá para os futuros servidores, o SINPEEM tem posicionamento contrário a este sistema complementar. Defendemos previdência pública, de caráter contributivo e a devida retribuição pelo sistema próprio, com proventos integrais e paridade.

1.1 - ENCAMINHAMENTOS:

- a) realizar campanha em defesa dos direitos previdenciários e contra o projeto de lei de Haddad que institui o Regime de Previdência Complementar;
- b) realizar campanha em defesa da previdência pública e direito à aposentadoria integral e com paridade;
- c) realizar a campanha salarial articulada com a campanha em defesa dos direitos previdenciários, programas de seguridade social para os servidores e contra a proposta de Haddad.

IV – CAMPANHA SALARIAL

1 - LUTAR PARA MANTER OS DIREITOS E CONQUISTAR MAIS

Em maio deste ano, os padrões de vencimentos dos profissionais de educação ativos e aposentados foram reajustados em 5,54%, correspondente à primeira parcela de um total de 15,38%, que conquistamos com a greve realizada no ano passado. No entanto, este percentual, pela primeira vez, desde 2008, ficou abaixo da inflação deste ano que, segundo estimativas, baterá em aproximadamente 10%.

Nossa reação não pode ser adiada. E, assim compreendendo, decidimos no Congresso realizado em outubro e na assembleia geral ocorrida em 13 de novembro, retomar as pressões para que o prefeito Haddad cumpra a cláusula do Protocolo de Negociação assinado na data-base deste ano. Exigimos a reabertura de negociação para

tratar da aplicação antecipada de todos os índices que conquistamos e que estão programados para serem aplicados até maio de 2018 e atendimento às nossas demais reivindicações.

2 - SINPEEM QUER FINALIZAR INCORPORAÇÃO ATÉ MAIO DE 2016

O governo Haddad quer aplicar somente os índices referentes às incorporações até 2018. O SINPEEM reivindica para os próximos anos a valorização dos pisos, com aplicação de reajustes sobre todas as referências das tabelas de vencimentos dos ativos e aposentados e fim do ciclo de incorporações até maio de 2016.

Propusemos que os 20,68%, que o governo quer que sejam pagos em parcelas até maio 2018, sejam aplicados

até maio de 2016, encerrando a incorporação e o fim da política de abono complementar.

Nossa luta será determinante para esta conquista. As negociações com o governo devem continuar.

3 - ANTECIPAÇÃO DE REAJUSTES, DIREITOS, CONDIÇÕES DE TRABALHO, SAÚDE E SEGURANÇA

Aprovado durante o 26º Congresso, ocorrido em outubro, o Plano de Lutas para 2016 foi ratificado na assembleia geral da categoria, realizada em 13 de novembro, no Centro de Formação do SINPEEM, destacando a importância de intensificação da organização e luta dos profissionais de educação para pressionar o governo.

Tendo em vista a avaliação da conjuntura política e econômica do país, com o crescimento acelerado da inflação e do desemprego; que em 2016 haverá eleição para prefeito e que, portanto, em abril terá início a vigência da lei eleitoral, data a partir da qual há restrições para a concessão de reajustes superiores à inflação acumulada nos meses do ano corrente, a correlação de forças existentes em cada momento e as dificuldades impostas pelo governo municipal em negociar e atender às reivindicações dos servidores públicos; os princípios e concepção da nossa organização sindical e o conjunto de reivindicações da categoria, o Plano de Lutas é composto por questões relativas ao fim das terceirizações, valorização profissional, organização do ensino, organização das escolas, condições de trabalho, segurança e saúde dos profissionais dos Quadros do Magistério e de Apoio, conforme segue:

- a) defesa da escola pública estatal, gratuita, laica e de qualidade social para todos, em todos os níveis;
- b) **valorização dos profissionais dos Quadros do Magistério e de Apoio, com a antecipação das incorporações, finalizando em maio de 2016 e totalizando 20,68%, dos seguintes índices:**
 - ✓ 3,74%, aprovado para maio de 2016;
 - ✓ 5,39%, aprovado para novembro de 2016;
 - ✓ 5%, aprovado para maio de 2017;
 - ✓ 4,76%, aprovado para maio de 2018.
- c) estabelecer novos valores de pisos para os Quadros do Magistério e de Apoio, em cumprimento ao artigo 100 da Lei nº 14.660/2007.
- d) revisão e ampliação dos módulos dos Quadros do Magistério e de Apoio;

- e) garantia de um terço de hora/atividade para a JB, JBD e J-30;
- f) exigência de política contínua de formação para os profissionais dos Quadros do Magistério e de Apoio, garantindo a lotação nas unidades;
- g) exigência de redução da quantidade de alunos por sala/turma/agrupamento;
- h) contra a imposição das salas mistas e respeito ao projeto político-pedagógico da escola;
- i) fim das terceirizações dos serviços e dos convênios para o atendimento à demanda da educação infantil;
- j) exigência de verbas públicas exclusivamente para as escolas públicas;
- k) direitos iguais para os profissionais de educação dos CEIs, Emeis, Emefes, Emefms, Ciejas e Emebss, ativos e aposentados;
- l) exigência de direito de integração na Jeif a todos que por ela optarem;
- m) medidas de segurança no entorno das escolas;
- n) democratização das relações internas nas escolas, com Conselho de caráter deliberativo, na elaboração, aprovação e execução do projeto político-pedagógico, organização e funcionamento das unidades educacionais;
- o) mesmos critérios de evolução funcional para os profissionais dos Quadros do Magistério e de Apoio;
- p) enquadramento automático de todos os professores e gestores com 23 anos ou mais nas referências finais acrescidas às tabelas, inclusive para os aposentados;
- q) redução dos interstícios de tempo para enquadramento por evolução funcional dos cargos de ATE e agente escolar;
- r) transformação do cargo de agente escolar e inclusão do agente de apoio ao QPE e imediata realização de concurso público para agente escolar;
- s) não à transformação da remuneração dos profissionais de educação em subsídios;

- t) exigência do fim do Sistema de Gestão Pedagógica (SGP), nos termos que foi implantado pela SME;
- u) redução da jornada para 30 horas semanais, sem redução de salários para o Quadro de Apoio e gestores;
- v) apoiar a luta dos profissionais de educação do Estado de São Paulo, nos posicionando contra a reorganização da rede estadual de ensino. Não ao fechamento de salas e de escolas, contra a demissão de professores e contra o ataque aos direitos da população de estudar próximo à sua residência;
- w) contra o Regime de Previdência Complementar – Sampaprev;
- x) cobrar do governo o estabelecimento de prazos máximos para o cadastramento de títulos e publicação de evolução funcional;
- y) contra a necessidade de registro e pagamento de contribuição ao Cref.

3.1 - Encaminhamentos:

- a) exigir a reabertura imediata das negociações com o sindicato e atendimento à antecipação do total de reajuste, de 20,68%, a que temos direito até maio de 2018;
- b) exigir resposta e aplicação de todos os direitos previstos para serem resolvidos e para os quais a SME formou grupos de trabalho para apresentar respostas em 120 dias;
- c) convocar e realizar a primeira reunião de representantes de 2016 em 19 de fevereiro;
- d) realizar a reunião do dia 19 de fevereiro com o objetivo de organizar a participação de toda a categoria na campanha salarial e por direitos;
- e) realizar paralisação, manifestação e assembleia geral, com indicativo de início de greve, no dia 26 de fevereiro, caso o governo não atenda às nossas reivindicações.

4 - OUTRAS REIVINDICAÇÕES

Além destas reivindicações e encaminhamentos, que representam as diretrizes da nossa campanha, na pauta que será entregue ao governo constam, ainda, itens que fazem parte da política permanente do SINPEEM na luta pela manutenção e ampliação dos direitos dos profissionais de educação da rede municipal de ensino, conforme segue:

- a) fixação de novos valores para os pisos dos profissionais integrantes do Quadro dos Profissionais de Educação e, conseqüentemente, com incidência do percentual aplicado em todas as referências das tabelas de vencimentos dos Quadros do Magistério e de Apoio à Educação;
- b) revisão geral anual dos vencimentos e benefícios, com percentual não inferior à inflação, como política salarial permanente da administração municipal;
- c) fixação anual dos valores de pisos remuneratórios, com incidência do percentual de correção em todas as referências das tabelas de vencimentos dos Quadros do Magistério e de Apoio;
- d) isonomia e paridade para os todos os aposentados, inclusive para aqueles com proventos proporcionais por idade.
- e) fixar o QPE-03A como a referência inicial do cargo de AGENTE ESCOLAR, a partir de 01 de maio de 2016;
- f) fixar o QPE-07A como a referência inicial do cargo de AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO, a partir de 01 de maio de 2016;
- g) fixar o QPE-15A como a referência inicial do cargo de DOCENTE - CATEGORIA 3, a partir de 01 de maio de 2016, reenquadrando todos os docentes pertencentes a esta categoria em uma referência superior às quais se encontram;
- h) fixar a O QPE-17A como referência inicial do cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO a partir de 01 de maio de 2016, reenquadrando todos os atuais coordenadores pedagógicos em duas referências superiores às quais se encontram;
- i) fixar o cargo QPE-19A como referência inicial do cargo de DIRETOR DE ESCOLA, a partir de 01 de maio de 2016, reenquadrando todos os atuais diretores em duas referências superiores às quais se encontram;

- j) fixar o QPE-20A como referência inicial do cargo de SUPERVISOR ESCOLAR a partir de 01 de maio de 2016, reenquadrando todos os atuais supervisores em duas referências superiores às quais se encontram;
- k) enquadrar automaticamente todos os aposentados do Quadro do Magistério em duas referências superiores às quais se encontram a partir de 01 de maio de 2016;
- l) Prêmio de Desempenho Educacional (PDE):
 - l.1) opção de adiantamento da primeira parcela, correspondente a 50% do total, e pagamento em junho 2016;
 - l.2) tornar permanente 1/12 do valor total do PDE, a cada dois anos, a partir do quinto ano de recebimento;
 - l.3) não desconto por licenças médica, gala, nojo, acompanhamento, dispensas de ponto autorizadas e faltas abonadas;
- m) regulamentação e pagamento, a partir de maio de 2016, da Gratificação por Local de Trabalho, conforme estabelecem os artigos 60 e 61 da Lei nº 14.660/2007.;
- n) 50% de correção sobre os valores do vale-refeição e do auxílio-alimentação a partir de 01 de maio;
- o) 50% de correção para a verba de locomoção;
- p) alterar de 30% para 50% o adicional sobre o valor da hora/aula/trabalho a partir das 19 horas;
- q) incorporar a diferença remuneratória por exercício pelo período de cinco anos, ininterruptos ou intercalados, de jornadas especiais, cargos e funções por designação, nos proventos de aposentadoria.
- r) pagamento pelo governo da anuidade exigida pelo Cref aos professores de educação física.

2 - FUNCIONAL – CARREIRAS E JORNADAS

2.1 - Evolução funcional:

- a) alteração do inciso I do parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 15.963/2014, para constar o que segue:

I - A evolução funcional, nas referências acrescidas pela Lei nº 15.963/2014, será regulamentada por decreto.

II - Os enquadramento dos docentes e gestores a que se refere o inciso I, se dará por opção do servidor e por um dos critérios:

- ✓ tempo;
- ✓ tempo e títulos;
- ✓ títulos.

III - Na regulamentação da lei por decreto deve ser considerado que a combinação do tempo com títulos deverá assegurar ao optante alcançar, em menor tempo, as referências superiores, quando ocorrerem somente por tempo ou por títulos.

IV - Os servidores ativos que comprovarem 23 anos ou mais de exercício no Quadro do Magistério municipal serão enquadrados automaticamente nas respectivas referências, como segue:

- ✓ docentes ativos com 23 anos de exercício - QPE-22;
- ✓ docentes ativos com 24 anos ou mais de exercício - QPE-23;
- ✓ gestores ativos com 23 anos de exercício - QPE-23;
- ✓ gestores ativos com 24 anos ou mais de exercício - QPE-24;
- b) enquadrar automaticamente todos os docentes e gestores aposentados e em referências inferiores ao QPE-20, em duas referências superiores;
- c) retorno do reconhecimento dos títulos por participação em seminários e congressos promovidos pelos sindicatos, para fins de enquadramento por evolução funcional;
- d) retirar a limitação quanto à quantidade de títulos referentes aos cursos de pós-graduação.

3 - JORNADAS DE TRABALHO:

- a) inclusão na Jornada Especial Integral de Formação (Jeif) a todos que por ele optarem;
- b) computar na composição da Jeif classes/aulas atribuídas para regência (25 horas/aula), assim com as destinadas aos projetos pedagógicos, aulas de reforço e recuperação, entre outros;
- c) direito de opção pela JBD para os professores ainda em JB;
- d) aplicação imediata da lei nacional que determina que, no mínimo, 33% do total das jornadas docentes devem ser destinadas às horas/atividade;
- e) fixação da jornada de trabalho do coordenador pedagógico, assistente de diretor, diretor de escola e supervisor escolar em 30 horas/semana, sem redução da remuneração;
- f) reinserção no PEA dos professores readaptados em Jeif que assim desejarem, com a respectiva pontuação para evolução funcional.

4 - FUNCIONAL - QUADRO DE APOIO:

- a) reorganizar o quadro e as carreiras do pessoal de apoio operacional e técnico-administrativo da educação;
- b) formação de comissão composta pela Secretaria Municipal de Educação e representantes sindicais para, no prazo de 90 dias, apresentar proposta de organização do quadro operacional e de auxílio técnico-administrativo escolar composto de cargos de provimento efetivo;
- c) realização urgente de concursos para investidura nos cargos vagos de agente escolar;
- d) reorganização, com ampliação e preenchimento das vagas do módulo de pessoal do Quadro de Apoio das unidades escolares;
- e) reduzir a jornada dos integrantes do Quadro de Apoio para 30 horas/semana, sem redução de salário;
- f) alteração, por opção do servidor, da denominação dos atuais agentes escolares para auxiliares técnicos de educação, com enquadramento nas referências próprias destes cargos, sem qualquer redução do vencimento padrão e remuneração;
- g) alteração, por opção do servidor, da denominação dos agente de apoio, em exercício ou lotados nas unidades da SME, para agente escolar e integração ao Quadro de Apoio à Educação - QPE, com todos os direitos funcionais e igual remuneração;
- h) fixar o QPE-07A da tabela de vencimentos do Quadro de Apoio como a referência inicial do cargo de auxiliar técnico de educação;
- i) enquadrar o cargo de secretário de escola na referência QPE-12A da tabela especial de 40 horas;
- j) reduzir os interstícios na tabela de tempo e estabelecer os mesmos critérios utilizados para os enquadramentos do magistério, para fins de enquadramento por evolução dos auxiliares técnicos de educação e agentes escolares;
- k) por evolução funcional do agente escolar e do auxiliar técnico de reconhecer os títulos por participação em cursos e eventos de interesse na área da educação e participação em projetos das unidades escolares, para fins de enquadramento educação;
- l) pagamento de diferença por exercício de função ao auxiliar técnico de educação, com direito à incorporação;
- m) garantia de cursos de formação dentro e fora do horário de trabalho para todos os profissionais de educação do Quadro de Apoio.
- n) retorno da dispensa de ponto para a participação do Quadro de Apoio nas reuniões de representantes sindicais do SINPEEM eleitos nas unidades.

5 - ORGANIZAÇÃO DAS UNIDADES E CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) alterar os módulos de pessoal, com a ampliação da quantidade de docentes, apoio operacional e técnico-administrativo, considerando as especificidades de cada unidade quanto à quantidade de turnos, salas, aulas, número de alunos e inclusão de alunos com deficiência;
- b) reorganizar o trabalho docente para que todos os professores componham suas jornadas com regência e demais atividades relacionadas ao projeto pedagógico da escola, superando a atual composição do módulo docente da unidade, entre professores em regência e professores em Complementação de Jornada, sem ou com regência parcial;
- c) reorganizar as jornadas docentes, destinando 60% do total das horas adicionais da Jeif e atividades da JBD, J-30 e J-40, que comporão um montante anual de horas remuneradas e destinadas aos seguintes programas, sob a responsabilidade da SME:
 - ✓ O educador vai ao teatro;
 - ✓ O educador vai ao cinema;
 - ✓ O educador vai ao museu;
 - ✓ O educador vai ao parque público;
 - ✓ Leituras imprescindíveis;
- d) ampliar a rede física escolar para o atendimento integral à demanda de educação infantil, ensino fundamental regular e da educação de jovens e adultos na rede direta e fim dos convênios e terceirizações;
- e) adequação das edificações, dos equipamentos e espaços específicos para o trabalho de apoio aos alunos com deficiência e dificuldade de aprendizagem;
- f) ampliação dos projetos voltados ao atendimento aos alunos com deficiências, realizados nas próprias unidades com professores e pessoal de apoio necessário;

- g) Centros de Educação Infantil e Escolas Municipais de Educação Infantil com módulo de pessoal da área de saúde, em respeito à concepção de que as instituições de educação infantil devem cuidar e educar;
- h) secretários de escolas para os CEIs e Emeis;
- i) garantia de meios, espaço, material e profissionais de educação para o acompanhamento individualizado dos alunos, principalmente dos que apresentam dificuldade de aprendizagem;
- j) fixação, em no máximo dois anos, a partir de janeiro de 2016, para a redução do número de alunos por sala/turma/agrupamento no ensino regular e nas escolas de educação especial, CONFORME SEGUE:

Criança/idade	nº de educadores	alunos por sala
0 a 11 meses	1	4
1 ano a 1 ano e 11 meses	1	6
2 anos a 2 anos 11 meses	1	9
3 anos a 3 anos 11 meses	1	10
4 anos a 4 anos 11 meses	1	15
5 anos a 5 anos 11 meses	1	15
Ensino fundamental	1	20
Ensino médio	1	25
Educação de Jovens e Adultos	1	25
Emebs – educação infantil	1	4
Emebs – 1º ao 4º ano	1	5
Emebs – 5º ao 9º ano	1	8

- k) fim das classes/agrupamentos mistos na educação infantil;
- l) ampliação da quantidade de auxiliares de vida escolar (AVEs) por unidade;
- m) implementação de programas de segurança para as escolas e políticas de inclusão social (esportes, cultura, lazer etc.) que visem ao combate à violência;
- n) direito de participação no Projeto Especial de Ação (PEA) a todos os docentes, incluindo os readaptados, independentemente da jornada de trabalho;

- o) direito de recusa ao cumprimento de atribuições em consequência da falta de material, recursos, programas, falhas e ausências de sinais de internet que inviabilizem registros, compatibilização e transmissão de dados;
- p) garantir a todos os professores e integrantes da equipe gestora um notebook, com os programas necessários, conteúdos educacionais e sua manutenção.

6 - EDUCACIONAIS E FORMAÇÃO:

- a) utilização das horas adicionais e atividades das jornadas, bem como parte das jornadas dos gestores e dos demais profissionais de educação para a formação profissional e programas de incentivo à cultura geral;
- b) criação de centros públicos de apoio interdisciplinar para alunos da rede pública municipal com deficiência, bem como às suas famílias e às escolas para os casos não compatíveis com a inclusão;
- c) participação das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Esportes, Meio Ambiente e Assistência Social no desenvolvimento de programas de apoio às crianças e aos adolescentes com deficiências;
- d) formação de equipes multidisciplinares que atendam às unidades escolares em cada região, prestando o atendimento necessário às crianças e aos adolescentes com necessidades de atendimento especial e/ou em condições de risco e de suas famílias;
- e) realizar levantamento de demanda e chamada pública para a educação de jovens e adultos (EJA).

7 - SAÚDE DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO:

- a) criar o programa de proteção da saúde e prevenção às doenças, votados aos profissionais de educação;
- b) adotar de medidas preventivas, assistência e proteção à saúde e reabilitação do profissional de educação, como política permanente da Prefeitura de São Paulo;

- c) incluir no calendário anual de atividades escolares períodos destinados a palestras sobre saúde, prevenção e para exames médicos de rotina para os profissionais de educação: papanicolau, mamografia, toque retal, otorrino e fono;
- d) criar no Hospital do Servidor Público Municipal (HSPM) e no Departamento de Saúde do Servidor (DESS) serviço de atendimento aos profissionais de educação, responsável também por todos os procedimentos para a organização do período destinado aos exames médicos de rotina fixados no calendário oficial;
- e) determinar, por meio de ordem expressa da SME, que o artigo 3º do Decreto nº 46.114, de 21 de julho de 2006, seja cumprido e reconhecido o comprovante de consulta ou tratamento realizados em órgãos pertencentes à rede pública oficial de atendimento à saúde: HSPM, HSPE, Hospital Militar, entre outros;
- f) melhoria das condições e atendimento no HSPM;
- g) descentralização do atendimento ambulatorial, com especialidades médicas, exames por imagens e laboratoriais;
- h) distribuição gratuita de medicamentos para os profissionais de educação;
- i) atendimento odontológico para os profissionais de educação;
- j) apoio técnico e financeiro, por parte da Prefeitura, destinado à melhoria das condições de trabalho e à erradicação e prevenção da incidência de doenças profissionais.

8 - COMBATE À VIOLÊNCIA:

- a) afastamento e proteção imediata aos profissionais de educação sob risco de morte ou agressão nas escolas, sem perdas de direitos;
- b) criação de um núcleo, pela SME, em cada DRE, para prestar atendimento e encaminhamento junto aos órgãos de segurança às escolas e aos profissionais de educação vítimas de violência, além de discutir, planejar e executar as ações para enfrentar a violência no ambiente escolar.

ANOTAÇÕES